

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E
SUSTENTABILIDADE – CETENS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA,
INCLUSÃO E DIVERSIDADE - PPGECID

RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL nº 01/2024

Onde se lê:

Artigo 2º - A Comissão de Seleção dos/as bolsistas será composta pela Comissão de Bolsas do PPGECID/UFRB, formada pelos/docentes do PPGECID, Nelma de Cássia Silva Sandes Galvão, Maricleide Pereira de Lima Mendes, Maurício de Oliveira Miranda e pelo representante discente, Wilma Teixeira.

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 19.02.2024 a 22.03.2024, por meio do envio dos arquivos em formato.pdf da documentação, listada abaixo, para o e-mail secp@cetens.ufrb.edu.br. Podem concorrer estudantes que ingressaram no último processo seletivo ou em anos anteriores. Cotistas (negros/as, indígenas, quilombolas, trans, deficientes físicos/as) terão prioridade sobre os/as demais candidatos/as à bolsa, considerando também a vulnerabilidade socioeconômica, conforme Parágrafo único do Art. 6º deste Edital. Servidores/as públicos/as, incluindo servidores/as da UFRB, podem concorrer, desde que estejam afastados/as oficialmente de suas atividades, sem remuneração

Leia-se:

Artigo 2º - A Comissão de Seleção dos/as bolsistas será composta pela Comissão de Bolsas do PPGECID/UFRB, formada pelos/docentes do PPGECID, Nelma de Cássia Silva Sandes Galvão, Maricleide Pereira de Lima Mendes, a servidora técnica-administrativa Mayne Costa Cerqueira.

Artigo 3º - As inscrições de que trata o presente Edital serão realizadas no período de 19.02.2024 a 22.03.2024, por meio do envio dos arquivos em formato.pdf da documentação, listada abaixo, para o e-mail academicopos@cetens.ufrb.edu.br. Podem concorrer estudantes que ingressaram no último processo seletivo ou em anos anteriores. Cotistas (negros/as, indígenas, quilombolas, trans, deficientes físicos/as) terão prioridade sobre os/as demais candidatos/as à bolsa, considerando também a vulnerabilidade socioeconômica, conforme Parágrafo único do Art. 6º deste Edital. Servidores/as públicos/as, incluindo servidores/as da UFRB, podem concorrer, desde que estejam afastados/as oficialmente de suas atividades, sem remuneração.